



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.


MENSAGEM Nº 351/2013-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 702/2012, que “Declara de utilidade pública Assistência Social Videira da Amazônia, com sede no Município de Cacoal.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de setembro de 2013.


Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente - ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em: 01/10/2013
Horas: 20:36
Por: 



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 702/2012

Declara de utilidade pública Assistência Social Videira da Amazônia, com sede no Município de Cacoal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica Declarada de utilidade pública Assistência Social Videira da Amazônia, com sede no Município de Cacoal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de setembro de 2013.


Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente - ALE/RO